



Comunicado Comissão Eleitoral-2020/3

Assunto: Eleições 2020 – Alteração do cronograma – Homologação de candidaturas – Regras para divulgação de material dos candidatos.

Senhores Participantes,

Com fundamento no art. 27 do Regulamento de Eleições, e considerando não ter sido apresentado nenhum pedido de impugnação das candidaturas divulgadas por meio do Comunicado Comissão Eleitoral-2020/2, de 13 de outubro de 2020, comunico que a Comissão Eleitoral decidiu que, com relação às Eleições 2020:

I - fica alterado, na forma do Anexo I a este Comunicado, o cronograma constante do Item VI do Edital de Convocação das Eleições 2020, anexo ao Comunicado Comissão Eleitoral nº 1, de 15 de setembro de 2020;

II - em cumprimento ao disposto no art. 21 do referido Regulamento, ficam homologadas as seguintes candidaturas:

a) para o Conselho Deliberativo

TITULAR	SUPLENTE
Daniel de Oliveira Neto	José Silvério da Cunha Garcia Junior
Daro Marcos Piffer	Jordan Alisson Pereira
Madair de Oliveira Costa	Tyrone Ferreira Barbosa
Rodrigo Collares Arantes	Henrique Seganfredo
Rodrigo Monteiro	Camila Santos Loures
Vicente Fialkoski	Georges Leonardis Gonçalves dos Santos

b) para o Conselho Fiscal:

TITULAR	SUPLENTE
Daniel Cardim Heller	Antonio José Medina Lima Júnior
Mariana Garcia de Barros	Cláudio Missaglia Alarcon
Rogério Campos Rocha	Elton Cardoso dos Santos
Sergio da Luz Belsito	Maria Juliana Zeilmann Fabris



2. Ficam estabelecidas as regras para divulgação, pela Centrus, das propostas dos candidatos, na forma do Anexo II, as quais deverão ser expressamente por eles acatadas em termo específico, constante do Anexo III, a ser assinado e devolvido digitalizado para comissaoeleitoral@centrus.org.br.

Brasília, 20 de outubro de 2020.

Nilvanete Ferreira da Costa
Coordenadora da Comissão Eleitoral

VI - Cronograma das Eleições 2020

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital	15/set
Recebimento de pedido de registro de candidatura	28/set a 8/out
Divulgação da lista de pedidos de registro	13/out
Recebimento de pedidos de impugnação de candidatura	14 e 15/out
Divulgação de lista de candidatos habilitados e das regras para publicação de artigos de candidatos	20/out
Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos na cédula	23/out
Recebimento de artigos dos candidatos para divulgação	23 a 26/out
Divulgação dos artigos dos candidatos Envio de material para votação por correspondência	29/out
Recebimento das cartas-resposta	até 1º/dez
Validação dos votos por correspondência Verificação do Colégio Eleitoral e dos eleitores habilitados à votação pela internet	2/dez
Período de votação pela internet	2 e 3/dez (9h às 18h) e 4/dez (9h às 15h)
Apuração dos votos e divulgação do resultado	4/dez
Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	7 e 8/dez
Notificação de pedidos de impugnação	9/dez
Abertura de prazo para defesa	10 e 11/dez
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	14/dez
Interposição de recursos ao Conselho Deliberativo	15 e 16/dez
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo Divulgação e homologação do resultado Proclamação dos eleitos	18/dez

Eleições 2020

Regras para publicação de material de candidato

O candidato às Eleições para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal poderá divulgar material de campanha nos veículos de comunicação da Centrus, compreendendo a página na internet, o seu perfil nas redes sociais ou edição eletrônica do Informativo Centrus, sujeitando-se ao disposto neste documento.

2. O texto enviado, a ser divulgado com a foto oficial de registro da candidatura, é de inteira responsabilidade do candidato e não terá nenhum ajuste pelos gestores da Centrus ou pela Comissão Eleitoral.

3. O texto e a foto deverão ser objeto de cessão gratuita, bem como poderão merecer tratamento gráfico que seja adequado a sua publicação e divulgação nos meios de comunicação indicados.

4. Somente será publicado texto que observe as seguintes condições:

I - conteúdo: respeitada a liberdade de expressão, não poderá conter:

- a) agressões ou ofensas pessoais, mesmo que não se refiram a candidatos;
- b) opiniões de terceiros ou de eleitores; e
- c) ilustração, diagrama, tabela, gráfico, logomarca ou foto, exceto a oficial; e

II - formato:

- a) tipo de arquivo: Word ou compatível;
- b) fonte: Arial, corpo 12, normal, vedado o uso de negrito, itálico ou caixa alta (só letras maiúsculas); e
- c) tamanho: máximo de 2.000 caracteres, incluídos os espaços entre as palavras.

5. Na hipótese de inobservância das condições acima, o texto será devolvido ao candidato, que terá 48 horas para reenviá-lo com os ajustes necessários. Caso retornado com excesso no limite estabelecido, o trecho excedente será cortado.

6. A Centrus não terá nenhuma responsabilidade sobre eventual uso indevido do material divulgado, por usuários, nem sobre danos que venham a ser causados por seu conteúdo a terceiros.

7. Os textos e as eventuais demandas relativas à publicação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comissaoeleitoral@centrus.org.br, e só poderão ser substituídos na ocorrência da situação descrita no item 5.

Eleições 2020

Termo de cessão gratuita de material de divulgação

Objetivando a divulgação de material de minha candidatura nas Eleições 2020, firmo este termo, declarando-me plenamente ciente das regras de que trata o Comunicado Comissão Eleitoral nº 2020/3, de 20 de outubro de 2020, em especial que estou de acordo com a cessão gratuita do conteúdo do referido material e da foto oficial por mim fornecida à Centrus, bem como que seja dado tratamento gráfico adequado a sua publicação e divulgação nos meios de comunicação.

Brasília, de de 2020.

Nome:

CPF: